

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 189/2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

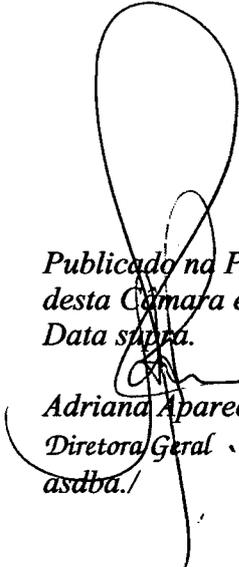
Art. 1º Fica concedido ao **1º Ten PM MARCELO ESTEVÃO DE OLIVEIRA**, o título de **"HONRA AO MÉRITO"**.

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

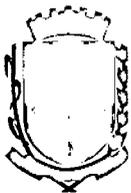
Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 08 de maio de 2012.

Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra.


Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdbá./


Wallace Anantas de Freitas Bruno
Presidente



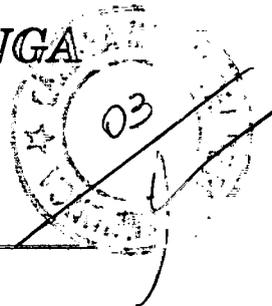
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao **1º Ten PM MARCELO ESTEVÃO DE OLIVEIRA**, o título de **"HONRA AO MÉRITO"**.

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de abril de 2012.

Paulo Eduardo Caetano Rosa
Vereador

Cmp/asdba.

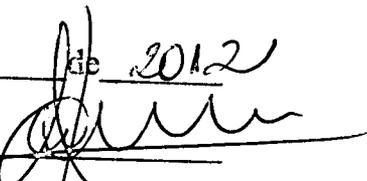
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 23 de 04 de 2012

Presidente 

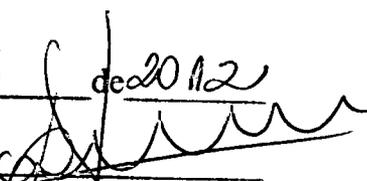
A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 23 de 04 de 2012

Presidente 

Aprovada em 1ª discussão.

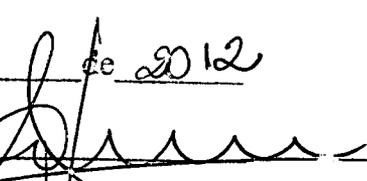
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 02 de 05 de 2012

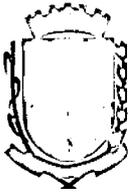
Presidente 

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 07 de 05 de 2012

Presidente 



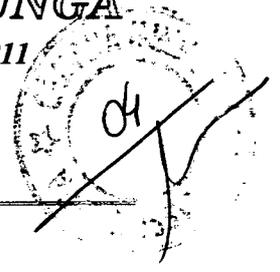
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

1º Ten PM MARCELO ESTEVÃO DE OLIVEIRA, nasceu na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, aos 05 de novembro de 1974, filho de Lázaro Estevão de Oliveira e de Maria Lurdes Capelli de Oliveira. Ingressou na Polícia Militar do Estado de São Paulo em 26 de fevereiro de 1996.

Casado com a Sra. Melina Dutra Estevão de Oliveira e possui dois filhos: Thalita Estevão de Oliveira e Matheus Estevão de Oliveira.

Formação Acadêmica

Ensino Superior

- Bacharel em Ciências Policiais de Segurança Pública e de Preservação da Ordem Pública pela Academia de Polícia Militar do Barro Branco.

Cursos de Aperfeiçoamento

- Curso de Formação de Oficiais.
- Curso de Policiamento de Trânsito Rodoviário
- Curso de Técnica de Ensino.
- Curso de Técnicas Operacionais de Patrulhamento Integrado.

P.R.



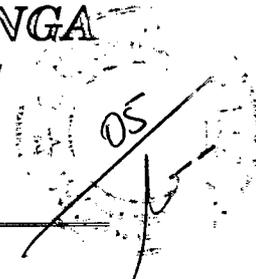
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



- Curso de Técnicas Básicas de Utilização de Equipamentos Não Letal e Defesa Pessoal.
- Curso de Integração dos Princípios de Direito Internacional e Direito Internacional Humanitário.
- Curso de Multiplicador em Polícia Comunitária.
- Curso de Promotor de Polícia Comunitária.

Promoções

- 04 de dezembro de 1999	- Aspirante a Oficial PM	
- 15 de dezembro de 2000	- 2º Tenente PM	- Merecimento Intelectual.
- 15 de dezembro de 2006	- 1º Tenente PM	- Merecimento.

Cargos e Funções Desempenhadas

- Oficial Adjunto de Operações do 25º BPM/M – Itapecerica da Serra/SP.
- Comandante de Força e Patrulha do 36º BPM/I – Limeira/SP.
- Comandante do 1º e 2º Pelotão de Polícia Militar de Pirassununga/SP.
- Oficial Perito de Polícia Comunitária do convênio da Jaica – Brasil/Japão.
- Atualmente é o Comandante do 2º Pelotão de Polícia Militar Rodoviária, sediado no Município de Pirassununga/SP.

R. H.



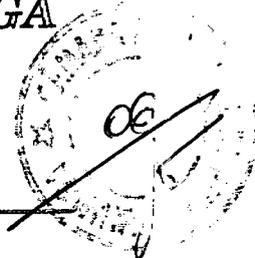
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Síte: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Condecorações, Láureas e Elogios

- Láurea do Mérito Pessoal em 5º Grau.
- Láurea do Mérito Pessoal em 4º Grau.
- Láurea do Mérito Pessoal em 3º Grau.
- Láurea do Mérito Pessoal em 2º Grau.
- Medalha “Cel Paul Balagny” – Comemorativa aos “100 anos de Missão Francesa em São Paulo”.
- Agraciado com a outorga do diploma de “Amigo da Academia da Força Aérea Brasileira”.
- Agraciado com a outorga do diploma de “Amigo do 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado”.
- Agraciado com a outorga do título de “Policia! Militar do Ano”, nos anos de 2004 e 2007, pela Câmara Municipal de Pirassununga.
- Agraciado com a outorga do Certificado “Conseg Cidadão” em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade pirassununguense.
- Possui registrado em seu Assentamento Individual mais de 100 elogios individuais por ações meritórias e moções em prol da comunidade paulista.

Atividade Social Idealizada

- Idealizou, implantou e coordenou, no ano de 2006, na sede da Terceira Companhia de Polícia Militar de Pirassununga/SP, o Projeto Social “Escolinha de Futebol da Polícia Militar” que possuía como objetivos proporcionar a inclusão social de crianças por meio da complementação escolar, da prática desportiva, educação, ensinamento de valores éticos, morais e cívicos.

PR.



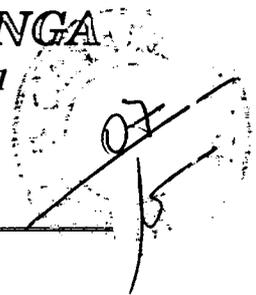
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



No ano de 2007 foi outorgado pelo Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a comenda “Coronel Paul Balagny”, por ser eleito um dos melhores programas sociais desenvolvidos no Estado de São Paulo e com isso incluído no rol de projetos patrocinados pela Secretaria Estadual de Esportes.

Isto posto, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação deste projeto concedendo o Título de **“Honra ao Mérito”** ao **1º Ten PM MARCELO ESTEVÃO DE OLIVEIRA**, que vem desenvolvendo um excelente trabalho.

Pirassununga, 20 de abril de 2012.


Paulo Eduardo Castano Rosa
Vereador

Cmp/asdiba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

08
J

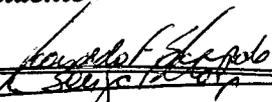
PARECER N°

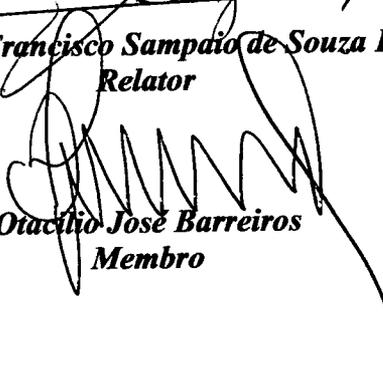
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Decreto Legislativo n° 03/2012*, de autoria do Vereador Paulo Eduardo Caetano Rosa, que visa *conceder ao 1° Ten PM MARCELO ESTEVÃO DE OLIVEIRA, o título de "HONRA AO MÉRITO"*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 02 MAI 2012


Hileraldo Luiz Sumaio
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


Otacilio José Barreiros
Membro

Cmp/asdba.



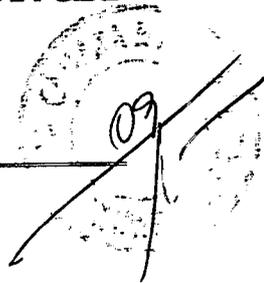
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2012*, de autoria do Vereador Paulo Eduardo Caetano Rosa, que visa *conceder ao 1º Ten PM MARCELO ESTEVÃO DE OLIVEIRA, o título de "HONRA AO MÉRITO"*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 02 MAI 2012


Natal Furlan
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 09 de maio de 2012.

À
Imprensa Oficial do Município
Att: FÁBIO ROBERTO FERRARI

MEM. N° 030/2012

Ref. Publicação

Encaminho-lhe as matérias abaixo relacionadas para serem publicadas na Imprensa Oficial do Município, conforme cópia anexo.

01 – Decreto Legislativo n° 189/2012 – Fica concedido ao **1° Ten PM MARCELO ESTEVÃO DE OLIVEIRA**, o título de **“HONRA AO MÉRITO”**.

02 – Ato da Mesa n° 236/2012 – Exoneração Renan de Oliveira Campos

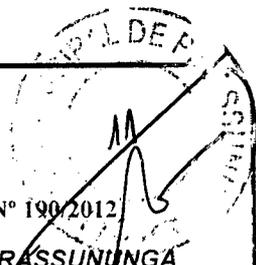
03 –
04 –
05 –
06 –
07 –
08 –
09 –
10 –

Atenciosamente,

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral

Recebi p/ publicação
as matérias constan-
tes deste mesmo.
Piras. 9 / 5 / 2012.

assinatura
Fábio Roberto Ferrari



O valor do desconto corresponderá a divisão do subsídio mensal pelo número de sessões ordinárias no mês.

Art. 6º Para efeito de pagamento dos subsídios de que trata esta Resolução, serão observados os seguintes limites constitucionais:

I. Valor máximo para cada edil, o parâmetro de 40% (quarenta por cento) do que percebem, em espécie, os Deputados Estaduais;

II. Limite máximo dos gastos com pagamentos dos Vereadores de 5% (cinco por cento) da receita municipal;

III. Individualmente, o subsídio de cada Vereador fica limitado na remuneração do Prefeito Municipal.

Art. 7º Consideram-se como receita municipal, o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do Município, exceto:

I. Operações de crédito;

II. Receita de alienação de bens móveis e imóveis;

III. Transferências oriundas da União ou Estado, através de convênios ou não para realização de obras ou manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de governo;

IV. Receita de contribuição de servidores destinados à constituição de fundos ou reservas para o custeio de programas de previdência e assistência social, mantidas pelo Município e destinado a seus servidores.

Art. 8º Os subsídios de que trata esta Resolução, somente poderão ser reajustados ou alterados por Lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e com o mesmo índice dos servidores públicos municipais.

Art. 9º A Câmara efetuará o controle mensal do pagamento dos subsídios dos Vereadores para evitar que os valores ultrapassem os limites previstos constitucionalmente.

Art. 10 As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessários.

Art. 11 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogada disposição em contrário.

Pirassununga, 3 de maio de 2012.

Wallace Ananias de Freitas Bruno

Presidente

Publicado na Portaria desta Câmara e I.O.M.

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora-Geral.

*_*_*_*_*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 189/2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao **1º TEN./PM MARCELO ESTEVÃO DE OLIVEIRA**, o título de "**HONRA AO MÉRITO**".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de maio de 2012.

Wallace Ananias de Freitas Bruno

Presidente

Publicado na Portaria desta Câmara e I.O.M.

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora-Geral.

*_*_*_*_*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 190/2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao **DR. SERGIO DE PAULA CARVALHO**, o título de "**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de maio de 2012.

Wallace Ananias de Freitas Bruno

Presidente

Publicado na Portaria desta Câmara e I.O.M.

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora-Geral.

*_*_*_*_*

PORTARIAS

Wallace Ananias de Freitas Bruno, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a (s) seguinte (s) Portaria (s):

Nº 504/2012 de 2 de maio de 2012 – "*Dispõe sobre o Acesso às Informações no âmbito da Câmara Municipal de Pirassununga e dá outras providências*".

WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II do Artigo 17 da Lei Orgânica do Município, em observância da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e aos artigos 5º, XXXIII; 37, § 3º, II; 216, § 2º, da Constituição Federal, e

Considerando o dever dos órgãos públicos de garantir o acesso às informações, dando publicidade dos atos públicos e Prestações de Contas;

Considerando que os atos da Administração Pública devem ser pautados à luz dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade;

Considerando que os recursos e ferramentas da tecnologia de informática possibilitam a otimização do acesso às informações, de forma célere e eficiente;

Considerando que a Câmara de Vereadores de Pirassununga vem garantindo o acesso às informações, especialmente através do sítio oficial:

www.camarapirassununga.sp.gov.br, publicando ordinariamente informações de interesse público, divulgando as Contas e demais atos da administração camarária inclusive com *link* de acesso direto das despesas realizadas, através da "Transparência Pública" e transmissão em tempo real das sessões ordinárias, pela "Câmara NET", entre outros documentos publicados **Considerando** a recente Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação.



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA
2ª PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA**



CURRICULUM VITAE

MARCELO ESTEVÃO DE OLIVEIRA

Primeiro Tenente de Polícia Militar do Estado de São Paulo, nascido na cidade de Pirassununga, estado de São Paulo, aos 05 de novembro de 1974, filho de Lázaro Estevão de Oliveira e de Maria Lurdes Capelli de Oliveira. Ingressou na Polícia Militar do Estado de São Paulo em 26 de fevereiro de 1996. É casado com a Sra. Melina Dutra Estevão de Oliveira e possui dois filhos: Thalita Estevão de Oliveira e Matheus Estevão de Oliveira.

Formação Acadêmica

Ensino Superior

- Bacharel em Ciências Policiais de Segurança Pública e de Preservação da Ordem Pública pela Academia de Polícia Militar do Barro Branco.

Cursos de Aperfeiçoamento

- Curso de Formação de Oficiais.
- Curso de Policiamento de Trânsito Rodoviário
- Curso de Técnica de Ensino.
- Curso de Técnicas Operacionais de Patrulhamento Integrado.

- Curso de Técnicas Básicas de Utilização de Equipamentos Não Letal e Defesa Pessoal.
- Curso de Integração dos Princípios de Direito Internacional e Direito Internacional Humanitário.
- Curso de Multiplicador em Polícia Comunitária.
- Curso de Promotor de Polícia Comunitária.

Promoções

- 04 de dezembro de 1999 - Aspirante a Oficial PM
- 15 de dezembro de 2000 - 2º Tenente PM - Merecimento Intelectual.
- 15 de dezembro de 2006 - 1º Tenente PM - Merecimento.

Cargos e Funções Desempenhadas

- Oficial Adjunto de Operações do 25º BPM/M – Itapecerica da Serra/SP.
- Comandante de Força e Patrulha do 36º BPM/I – Limeira/SP.
- Comandante do 1º e 2º Pelotão de Polícia Militar de Pirassununga/SP.
- Oficial Perito de Polícia Comunitária do convênio da Jaica - Brasil/Japão
- Atualmente é o Comandante do 2º Pelotão de Polícia Militar Rodoviária, sediado no município de Pirassununga/SP.



Condecorações, Láureas e Elogios

- Láurea do Mérito Pessoal em 5º Grau.
- Láurea do Mérito Pessoal em 4º Grau.
- Láurea do Mérito Pessoal em 3º Grau.
- Láurea do Mérito Pessoal em 2º Grau.
- Medalha “Cel Paul Balagny” – Comemorativa aos “100 anos de Missão Francesa em São Paulo”.
- Agraciado com a outorga do diploma de “Amigo da Academia da Força Aérea Brasileira”.
- Agraciado com a outorga do diploma de “Amigo do 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado”.
- Agraciado com a outorga do título de “Policia Militar do Ano”, nos anos de 2004 e 2007, pela Câmara Municipal de Pirassununga.
- Agraciado com a outorga do Certificado “Conseg Cidadão” em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade pirassununguense.
- Possui registrado em seu Assentamento Individual mais de 100 elogios individuais por ações meritórias e moções em prol da comunidade paulista.

Atividade Social Idealizada

- Idealizou, implantou e coordenou, no ano de 2006, na sede da Terceira Companhia de Polícia Militar de Pirassununga/SP, o Projeto Social “Escolinha de Futebol da Polícia Militar” que possuía como objetivos proporcionar a inclusão social de crianças por meio da complementação escolar, da prática desportiva, educação, ensinamento de valores éticos, morais e cívicos.

No ano de 2007 foi outorgado pelo Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a comenda “Coronel Paul Balagny”, por ser eleito um dos melhores programas sociais desenvolvidos no Estado de São Paulo e com isso